



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

LEI Nº 1.699, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019



**PUBLICADO NO MURAL**

DATA DA PUBLICAÇÃO 12/12/2019

*Wesley De Santi de Melo*  
ASSINATURA

**RATIFICA AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO CONVALE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ratificada a modificação na Cláusula Sexta, item 10, do Contrato de Consórcio Público, aprovado através da Lei Municipal nº 1.396, de 28 de novembro de 2014, que passará a adotar, nos termos da decisão da Assembleia Geral do CONVALE, a seguinte redação:


*“10. Serão finalidades específicas do Consórcio, atuar através de ações regionais, por si ou por delegação, como executor, gestor, articulador, planejador, estruturador, agente regulador, fiscal, poder concedente, na modalidade que vier a ser definida em Assembleia Geral, inclusive, em caso de Parceria Público Privada, ficando autorizado a constituir o necessário fundo garantidor, nas seguintes áreas: 10.1. Infraestrutura; 10.2. Desenvolvimento econômico e regional; 10.3. Desenvolvimento urbano e gestão ambiental; 10.4. Educação, cultura e esporte; 10.5. Saneamento básico, nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; 10.6. Assistência, inclusão social e direitos humanos; 10.7. Fortalecimento institucional.”, assim como as alterações aprovadas do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONVALE, que passa a fazer integrante e indissociável da presente Lei.*

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a aprovar, na forma a ser decidida em Assembleia Geral do CONVALE, a delegação da exploração de serviços previstos no Contrato de Constituição do Consórcio.

**Art. 3º** Esta Lei pode ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 12 de dezembro de 2019.

  
**Wesley De Santi de Melo**  
Prefeito